

一、許可與“Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada”和“Profabril Ásia Consultores, Limitada”組成的聯營公司訂立“亞馬喇迴旋處及通道改建的承攬工程的協調及監察”服務的執行合同，金額為\$8,981,000.00（澳門幣捌佰玖拾捌萬壹仟元整），並分段支付如下：

2005 年 .....	\$ 5,132,000.00
2006 年 .....	\$ 3,849,000.00

二、二零零五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章“投資計劃”內經濟編號 07.04.00.00.03、次項目 8.051.096.07 的撥款支付。

三、二零零六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年五月二十七日

行政長官 何厚鏵

### 第 187/2005 號行政長官批示

透過十二月三十日第 280/97/M 號訓令，許可與 Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda. 訂立「重修塔石原衛生司大樓為澳門文化司新址計劃」承包工程的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 280/97/M 號訓令所定的分段支付，整體費用仍為 \$1,374,886.70（澳門幣壹佰叁拾柒萬肆仟捌佰捌拾陸元柒角）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月三十日第 280/97/M 號訓令第一條所定的分段支付修改如下：

1997 年 .....	\$ 137,488.70
1998 年 .....	\$ 687,443.30
1999 年 .....	\$ 412,466.00
2005 年 .....	\$ 137,488.70

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio das empresas «Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada» e «Profabril Ásia Consultores, Limitada», para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reformulação da Rotunda Ferreira do Amaral e Acessos», pelo montante de \$ 8 981 000,00 (oito milhões, novecentas e oitenta e uma mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 .....	\$ 5 132 000,00
Ano 2006 .....	\$ 3 849 000,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.03, subacção 8.051.096.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2005

Pela Portaria n.º 280/97/M, de 30 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda., para a execução do «Projecto das novas instalações do ICM no antigo edifício dos Serviços de Saúde do Tap Seac».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto na Portaria n.º 280/97/M, mantendo-se o montante global de \$ 1 374 886,70 (um milhão, trezentas e setenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e seis patacas e setenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no artigo 1.º da Portaria n.º 280/97/M, de 30 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 1997 .....	\$ 137 488,70
Ano 1998 .....	\$ 687 443,30
Ano 1999 .....	\$ 412 466,00
Ano 2005 .....	\$ 137 488,70

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目7.010.069.01之撥款支付。

二零零五年五月三十一日

行政長官 何厚鏵

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 7.010.069.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

31 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 188/2005 號行政長官批示

透過七月二十四日第139/2000號行政長官批示，許可與美昌/上海建工公司訂立「奧林匹克游泳館建造」承攬工程的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第139/2000號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$119,888,960.50（澳門幣壹億壹仟玖佰捌拾捌萬捌仟玖佰陸拾元伍角）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將七月二十四日第139/2000號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2000 年 .....	\$ 59,944,480.20
2001 年 .....	\$ 27,271,189.00
2002 年 .....	\$ 32,033,762.20
2004 年 .....	\$ 266,471.00
2005 年 .....	\$ 319,764.00
2006 年 .....	\$ 53,294.10

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.01、次項目7.020.060.01之撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年五月三十一日

行政長官 何厚鏵

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2005

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2000, de 24 de Julho, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Mei Cheong/S.C.G., para a execução da empreitada de «Construção da Piscina Olímpica de Macau».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2000, mantendo-se o montante global de \$ 119 888 960,50 (cento e dezanove milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, novecentas e sessenta patacas e cinquenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2000, de 24 de Julho, para o seguinte:

Ano 2000 .....	\$ 59 944 480,20
Ano 2001 .....	\$ 27 271 189,00
Ano 2002 .....	\$ 32 033 762,20
Ano 2004 .....	\$ 266 471,00
Ano 2005 .....	\$ 319 764,00
Ano 2006 .....	\$ 53 294,10

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.01, subacção 7.020.060.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.